

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5163 DE 1º DE ABRIL DE 2019

DECRETA LUTO OFICIAL

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Decretar, pelo prazo de 3 (três) dias a contar desta data, **LUTO OFICIAL** no Município de Missal, em decorrência do falecimento do senhor **GUIDO NICOLAU MAYER**, Servidor Público do Município de Missal.

Art. 2º - No decurso do prazo de Luto Oficial instituído pelo presente Decreto, a Bandeira Municipal será hasteada a meio-mastro, no edifício da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 1º DE ABRIL DE 2019.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal

